



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, AMBIENTAIS E BIOLÓGICAS
UFRB/CCAAB – Campus Universitário de Cruz das Almas

EDITAL INTERNO Nº07/2007

O Diretor do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital- Nº2 de 03 de outubro de 2007 - contratação de docentes por tempo determinado, do Magnífico Reitor da UFRB, na íntegra dos Centros de Ensino da UFRB e no endereço: www.prograd.ufrb.edu.br e em extrato D.O.U.de 1 de outubro de 2007 e no jornal A TARDE de 04 de outubro de 2007, torna publico que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para contratação de docentes por tempo determinado para o Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas, de acordo com a legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições contidas neste Edital Interno, publicado neste Centro.

1. Das Disposições Preliminares

1.1. Número de vagas: 01

1.2. Regime de trabalho: 20 horas

1.3. Matéria: CCA 162 Biofísica

1.4. Disciplina/horário T01 Ter. 11-13; P01 Qua. 15-17; P02 Qua. 13-15

1.5. O processo seletivo será realizado por Banca Examinadora devidamente constituída por Portaria Interna, do CCAAB, nomeada em 04 de outubro de 2007.

Profº Drº Francisco Adriano de Carvalho Pereira

Profº Msc Marçílio Delan Baliza Fernandes

Profº Mcs Paulo José Lima Juíz

Prof] Drº Jorge Luiz Rabelo

2. Das Inscrições

2.1. As inscrições estarão abertas no período de 08/10/2007 a 09/10/2007

2.2. O candidato deve requerer sua inscrição na Secretária do Centro, bem como apresentar comprovante de pagamento da taxa de inscrição, valor de R\$ 20 ,00 (vinte reais)

2.3. O pagamento será efetuado nas agências do Banco do Brasil, através de GRU

2.4. O requerimento de inscrição deverá estar instruído com:

I – Original e cópia, a ser autenticada por funcionário credenciado no ato da inscrição, dos seguintes documentos:

a) diploma de graduação, requisito mínimo;

b) título de Mestre, de Doutor ou de Livre-Docente, requisito complementar e operacional;

c) documento oficial de Identidade, para brasileiro;

d) prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros.

e) título de eleitor e prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros;

f) documento comprobatório de permanência regular no Brasil, para estrangeiros;

II – *Curriculum Vitae* atualizado, com os documentos comprobatórios, em 1 via;

2.5. Para a titulação exigida no item anterior, somente serão considerados;

a) os diplomas de graduação registrados ou revalidados, até a contratação;

b) os títulos de Mestre e Doutor expedidos por instituições de ensino superior nacionais ou por universidades estrangeiras registrados ou revalidados, até a contratação;

c) os títulos de Doutor obtidos na forma da legislação anterior à Lei 5.540 de 28/12/68;

d) os títulos de Livre-Docente expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Conselho Nacional de Educação;

2.6 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo;

2.7 A inscrição poderá ser efetivada pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído;

2.8 Não será aceita em hipótese alguma inscrição condicionada;

- 2.9 Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato;
- 2.10 Será cancelada a inscrição do candidato que tenha efetuado o pagamento do valor da inscrição através de cheque, e este seja devolvido, por qualquer motivo;
- 2.11 A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados;
- 2.12 Não haverá isenção de pagamento dos valores estabelecidos no item 2.2;
- 2.13 Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga à título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Administração ou motivo de força maior;
- 2.14 Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital Interno.

3 – Do Processo Seletivo

3.1. O processo seletivo constará de duas etapas distintas:

- a) Análise de currículo, com peso 4;
- c) Prova didática, com peso 6;

3.2 As provas serão realizadas nos dias 10 e 11/10/2007 no CCAAB.

4 – Da Realização das Provas

4.1 Para as provas didática e escrita estão indicados 05 pontos, versando sobre conteúdo programático da disciplina do processo seletivo:

1. Energia, trabalho e o corpo humano
2. Fluidos nos sistemas biológicos
3. Biofísica da circulação
4. Biofísica do controle da temperatura
5. Biofísica da respiração

Bibliografia Indicada:

BEST, T. As bases fisiológicas da prática médica. 9. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1990.
GUYTON, A.C. Tratado de fisiologia humana. 11. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.
HENEINE, Ibrahim Felipe. Biofísica básica. São Paulo: Atheneu, 2000. (Biblioteca Biomédica).
OKUNO, E.. Física para ciências biológicas e biomédicas. Colaboração de Ibere Luiz Caldas; Cecil Chow. São Paulo: Harper & Row do Brasil, 1986.
GARCIA, E.A.C. Biofísica. São Paulo: Sarvier, 2000.

4.2. Em nenhuma das provas do processo seletivo será admitida a comunicação direta ou indireta entre os candidatos.

4.3. A ordem da prova didática será definida por sorteio à ser realizado no primeiro dia da seleção;

4.4. Da Análise do Currículo

4.4.1. Os títulos serão classificados em:

- I – Acadêmicos
- II – Científicos, Artísticos e Literários
- III – Didáticos
- IV – Administrativos
- V – Profissionais

4.4.2. A relação dos títulos que serão pontuados e a pontuação de cada título serão entregues aos candidatos no ato de inscrição, os quais constam de um Barema aprovado pelo Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas da UFRB.

4.5. Da Prova Didática

4.5.1. A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, a capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, as estratégias de ensino utilizadas e domínio dos recursos didáticos utilizados e a apresentação da aula.

4.5.2. A prova didática será em tantas seções públicas quantos forem os candidatos inscritos.

4.5.3. Vinte e quatro horas antes da primeira apresentação os candidatos sortearão os pontos das respectivas apresentações.

4.5.4. Os candidatos entregarão os respectivos planos de aula uma hora antes da realização da aula.

4.5.5. Cada candidato disporá para a apresentação de sua aula de no mínimo 50 minutos e no máximo de 60 minutos, sendo a ela vedado o comparecimento dos demais candidatos.

4.5.6. A Banca Examinadora reunirá-se, reservadamente, para avaliar as provas e emitir o seu juízo quanto a elas.

5. Da Homologação do Resultado das Provas e dos Recursos

5.1. A Banca Examinadora elaborará relatório final contendo as diversas avaliações e pareceres dos membros da Banca Examinadora, referentes aos candidatos e, em exposição sucinta, narrará os fatos e as provas do Processo Seletivo, justificando as indicações, se houver.

5.2. A Banca Examinadora preencherá e assinará o formulário de *aprovação do resultado de processo seletivo simplificado para o cargo de professor substituto*.

5.3. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido à direção da unidade de ensino e protocolado na secretaria da Unidade de Ensino, no prazo de 5 (cinco) dias, a partir da publicação do resultado final.

5.3.1. Os recursos serão julgados pelo Conselho Diretor do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas;

5.3.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico;

5.3.3. Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos preliminarmente;

5.3.4. O resultado dos recursos estará à disposição dos interessados na unidade de ensino;

6. Das Disposições Gerais

6.1. A aprovação e homologação no processo seletivo não asseguram ao candidato o direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação.

6.2. Os candidatos aprovados e selecionados que tiverem titulação superior à exigida para a classe para a qual o concurso se refere, poderão requerer, após a posse, progressão imediata para a classe correspondente à sua titulação.

6.3. A inscrição do candidato no processo seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital Interno, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas e em grau de recurso pelo Conselho Diretor do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas

Cruz das Almas, 04 de outubro de 2007.
